

## ATA SEI



### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CMSB - CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A Presidência do CMSB - Conselho Municipal de Saneamento Básico, faz saber: O CMSB constitui colegiado autônomo, de caráter deliberativo na gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico e consultivo nas demais hipóteses da Política Municipal de Saneamento Básico de Joinville ([Lei Complementar 396, de 19 de dezembro de 2013](#)), organizado para cumprimento de sua competência legal, conforme Regimento Interno ([Resolução CMSB 01/2018](#), [Resolução CMSB 01/2020](#)) e suas atualizações.

#### **Ata da Reunião Ordinária do CMSB Conselho Municipal de Saneamento Básico, realizada em 20/08/2024.**

No vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se o CMSB Conselho Municipal de Saneamento Básico, em sessão plenária presencial, realizada no Auditório da SAMA, na Rua Dr. João Colin, 2.719, bairro Santo Antônio, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina. Estiveram Presentes os seguintes Integrantes do CMSB, mandato de 01/02/2024 à 31/01/2026, conforme [Decreto 58.204, de 15 de janeiro de 2024](#), e suas atualizações: Fábio João Jovita, Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico; Luisa Helena Jordan, do OSB; Marcele Figueiredo Andrade de Lucca, da SAP; Andreia Braun, da SAMA; Helena Dausacker da Cunha, da CAJ; Emerson Siqueira, do SINDUSCON; Josué Refatti, da SEPUR; José Mário Gomes Ribeiro, do CHBB; Cristina Henning da Costa, da SES; Bianca Goulart de Oliveira Maia, da UNIVILLE e Tereza Cristina Silvério Couto, da SEHAB. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cujos nomes serão lançados nessa Ata, juntamente com a anexação da lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Márcia Koser, da SEINFRA; Vinicius Silva, da SEINFRA; Gabriel Cândido, da CAJ; César Rehnolt Meyer, da CAJ; da SAMA: Luciele Saragossa, Luiz Carlos da Silva Seixas e José Augusto de Souza Neto. Na Sessão Plenária foram desenvolvidos os seguintes temas pautados na convocatória: **1) Aprovação Ata Reunião realizada em 23/07/2024;** **2) FMSB (PPA, LDO, LOA);** **3) Apresentação Acordo CAJ x ACP-MPSC;** **4) Sugestão de Pauta e Palavra Livre. Pauta 1) Aprovação da Ata Reunião realizada em 23/07/2024:** O Presidente do Conselho, Fábio João Jovita questiona se todos os Conselheiros receberam a Ata encaminhada, e se haviam quaisquer contribuições ou manifestações. Não ocorrendo manifestações ou demais considerações foi colocada em votação a Ata da Reunião Plenária do dia 23/07/2024, sendo então aprovada por maioria de votos dos Conselheiros, registradas duas abstenções. **Pauta 2) FMSB (PPA, LDO, LOA):** O Presidente Fábio João Jovita convida a coordenadora Luciele Saragossa, da SAMA para apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSB Fundo Municipal de Saneamento Básico, para o ano de 2025. Luciele cumprimenta a todos os presentes, agradece pela oportunidade e inicia sua exposição destacando que o PPA Plano Plurianual, e a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias já foram apresentados anteriormente, e que a LOA

Proposta para Lei de Orçamento Anual para o ano de 2025 será apresentada neste momento. Luciele destaca, entre diversas ações, que as previsões de despesas para o próximo são os recursos de Fontes, Convênios com a União, e com a interação diretamente no Fundo, entre as despesas correntes e despesas de capital com investimento. As ações vinculadas à apoio administrativo as ações de saneamento básico ficam divididas entre custos e investimentos, mas não são diretamente arrecadadas no estado ambiental com previsão para o ano de 2025, já considerando a função em ajustes. Outras fontes não têm um valor significativo porque não existem projetos nessas ações previstas, como as de categorias 4490 e 3390, referentes a apoio administrativo e saneamento básico para 2025, por isso que apresentam valores menores, mas normalmente são projetados com vultuosos valores. Nas ações de saneamento básico, sistema de abastecimento de água potável, existe ação prevista para custeio, para contratação dos serviços, e nos outros dois não tem previsão, porque a ação que é a parte de recursos 2, 3, 4, provenientes de convênios, no entanto ainda não tem nenhuma programação ou pretensão de investimentos acima do recurso público para o ano de 2025, exceto a contratação dos serviços para análise de água. Luciele destaca o recurso diretamente nas ações do saneamento básico e do estruturamento sanitário, através de empresa contratada que efetua as coletas da ETE Jarivatuba, a qual realiza anualmente as amostragens e os laudos para acompanhar a saída de água. Existe uma ação considerando apoio à parte de investimento do saneamento básico, mas que ainda está em fase de desenvolvimento, podendo ser efetivada no final do próximo ano. Outra ação pretendida através de convênio, é a aquisição de contentores a serem instalados nos colégios com a intenção de conscientização e educação ambiental referentes a água e esgotos. Luciele finaliza sua apresentação permanecendo à disposição do Conselho, e abrindo espaço para perguntas. O Presidente Fábio Jovita esclarece que a ligação do esgoto para proteção dos rios é um projeto ambiental previsto no município de Joinville e por isso não faz parte do saneamento básico. Referente ao item de despesa 4490, Jovita informa que a matéria será repassada no grupo de WhatsApp do Conselho. Não havendo mais dúvidas ou contribuições, o Presidente Fábio João Jovita coloca em votação o Plano de Aplicação dos Recursos do FMSB Fundo Municipal de Saneamento Básico, para o ano de 2025, o qual foi aprovada por unanimidade dos votos dos Conselheiros. O Presidente Fábio João Jovita remete a matéria aprovada ao Secretário do Conselho, José Augusto de Souza Neto, para providenciar a pertinente publicação da Resolução, cujo teor deverá ser anexado ao final da presente Ata. Sem mais manifestações, o Presidente Jovita encerra a presente pauta, passando para o próximo item: **Pauta 3) Apresentação Acordo CAJ x ACP-MPSC:** O Presidente Fábio Jovita passa a palavra ao coordenador Gabriel Cândido, da CAJ para apresentação do acordo realizado em Ação Civil Pública entre a Companhia Águas de Joinville e o Ministério Público de Santa Catarina. Gabriel cumprimenta a todos, agradece pela oportunidade e inicia sua exposição mencionando que a CAJ assumiu o Serviço de Águas em 2005 e em 2006 foi solicitado o reajuste de 12% na tarifa, a ser aplicado a partir de 2007. O Ministério Público de Santa Catarina abriu um inquérito civil para investigar se era necessário ou não esse reajuste. Em 2013 o Ministério Público chegou a conclusão que o reajuste não deveria ser de 12%, e sim, em torno de 7,3%. No ano de 2013, houve o pronunciamento de uma sentença que substituiu o reajuste em 2006, não por 12%, e nem por 7,3%, mas por 3,94%, que era a inflação daquele período. Essa sentença pronunciada em setembro de 2023 gerou algumas distorções porque no ano de 2006 a tarifa da Água não sofria reajuste há mais de dois anos, inclusive no ano de 2007 não ocorreu nenhum reajuste também. Essa sentença, acabou gerando uma distorção gigante na tarifação da CAJ, causando um efeito contábil na ordem de R\$680 milhões para a Companhia. O reconhecimento dessa despesa no balanço da empresa não permitia o acesso aos créditos disponíveis. Portanto desde o final do ano passado até junho de 2024, a Companhia esteve buscando uma composição junto ao Ministério Público para que essa sentença não se solidificasse, apoiada em teses, como exemplo a prescrição, contudo, muito provavelmente elas seriam reconhecidas no STJ ou no STF com algum grau de risco. Então, procurou-se o diálogo junto à Procuradoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Ministério Público e ao Núcleo de Composição do Tribunal de Justiça, em busca de uma composição que facilitasse o reconhecimento e a compreensão sem afetar o funcionamento da universalização. Outra situação da sentença foi o retorno imediato dos cadastros que a Companhia possui atualmente, no entanto, eles não refletem a realidade que existia em 2005 na Companhia e tinha acabado de retomar o sistema. Existe uma série de interferências que dificultavam o comando da sentença. Além dos dois graus de jurisdição a discussão se desenhava longa e seria muito difícil suportar os efeitos contábeis oriundos de uma decisão desfavorável em segunda instância. Também foi escrito um convencimento pelo Ministério Público e o Poder Judiciário, para que a Companhia tivesse uma conversa com a população, porque ao longo dos anos Joinville promoveu revisões e reajustes abaixo da inflação e no momento tem uma tarifa d'água que é a metade da tarifa da CASAN Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, por exemplo, uma tarifa que está dentro de um patamar nacional e está bem abaixo de uma média Estadual. Portanto, a título de exemplo de exercício, se a

sentença fosse para cumprimento hoje, isso exigiria da CAJ um pedido de revisão da tarifa de um aumento de 27%, para poder fazer frente a tudo que foi feito e aos investimentos previstos. Diante desse cenário a Companhia reuniu-se com o Poder Judiciário, o Ministério Público, e a Autoridade do Município, e conseguiu alcançar uma composição satisfatória geral com o Núcleo de Composição do Ministério Público e o Núcleo de Composição do Tribunal de Justiça, sendo celebrado um acordo onde a CAJ compromete-se a termo de investimentos na ordem de 350 milhões, vinculados aos Planos Municipais de Água e Esgoto, nos anos 2024, 2025, 2026, 2027, e em 10 anos atingir uma cobertura de 63% no sistema esgotamento sanitário. Existem outros indicadores vinculados: repasse de R\$10 milhões ao Fundo de Investimentos do Ministério Público, no horizonte de 4 anos; neste ano já efetuado um repasse de R\$2 milhões, e a partir de janeiro de 2025 repasses mensais; repasse de R\$10 milhões à SAMA, para investimentos em 12 espaços públicos ao longo de 7 anos. Esses espaços públicos são traços pré-denominados no acordo, mas podem sofrer alteração. Esses repasses são na ordem de R\$700 mil a partir de janeiro de 2025, sendo semestrais. Gabriel finaliza sua exposição salientando a dificuldade para fechar este acordo que apesar de ser uma ação com decisão em 1º Grau em 2016, teve seu início em 2013, mas poderia ainda estar sendo discutida em instâncias superiores como o STJ e STF, dada sua complexidade. O Presidente Fábio Jovita parabeniza a apresentação do acordo mencionando que este pode ter sido um dos maiores acordos da história de Joinville com o Ministério Público, considerando-se sua vultuosidade e complexidade, tendo a minuta de conciliação cerca de 80 páginas. Jovita ressalta que se a demanda levasse a efeito uma condenação, seria praticamente impossível contabilizar essa devolução aos munícipes, haja vista que ao longo dos anos muitos acabam transferindo suas propriedades, mudando seus domicílios, e contabilizar isso, como chegar a esse cálculo, seria extremamente impossível. Portanto foi uma forma brilhante que a Companhia encontrou de conciliar a necessidade de finalizar esse processo, que poderia gerar um risco enorme ao erário com a necessidade do coletivo de investimento na rede pública, de ampliação da sua rede e também dos investimentos nos equipamentos públicos. Quanto ao repasse à SAMA para investimentos em parques e praças, foram escolhidas 12 praças na cidade, todas elas em regiões diferentes da cidade, Zona Sul, Norte, Centro, Oeste, Leste, toda a região de Joinville vai ser contemplada. Os projetos executivos de melhoria dessas praças já estão em elaboração. O recebimento parcelado foi providencial, pois facilita na tomada de tempo para montar o projeto, fazer a devida licitação e ter o acompanhamento da CAJ. Seria impossível o serviço simultâneo nas 12 praças em razão do time de parques e praças reduzido na Secretaria e conseqüentemente comprometer a fiscalização das obras. O estudo necessário foi previamente elaborado antes da pactuação final abrangendo todo o sistema de contabilidade junto à CAJ, para apresentação ao Ministério Público, Conselho Municipal de Saneamento Básico, e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, caso necessário. Jovita exalta a participação do Ministério Público neste histórico acordo, na pessoa do Promotor Max Zuffo, pela sua atuação extremamente profissional, sugestiva e moderada, sempre visando o equilíbrio e a satisfação entre as partes, principalmente para a população e a cidade Joinville. Jovita ressalta sua satisfação pessoal em participar deste importante e histórico processo, estendendo os agradecimentos aos membros do Poder Judiciário, às Procuradorias do Ministério Público e do Tribunal de Justiça, da CAJ e da Prefeitura de Joinville. Por fim, a coordenadora Luciele esclarece que dentro da solicitação da previsão da despesa 4490, se refere à ação de aquisição de equipamentos para ações de análises laboratoriais. O Presidente Fábio Jovita argumenta que a maior dificuldade é identificar a autoria dos perigos mais extremamente complexos. Sem outras manifestações, o Presidente Fábio Jovita encerra a presente pauta, passando para o item seguinte. **4) Sugestão de Pauta e Palavra Livre:** O Presidente Fábio Jovita passa a palavra à Conselheira Marcele Figueiredo, da SAP, que se pronuncia destacando a finalização do Plano Municipal de Saneamento Básico. Na semana passada, 12.08.2024 aconteceu a última Audiência Pública, ocasião em que a empresa WALM responsável pela elaboração do plano apresentou os estudos e os últimos produtos em versão final, sendo que até o final do mês de agosto será apresentada a minuta final do Plano Consolidado. Em seguida a SAP encaminha os estudos para a SAMA que tomará as demais providências necessárias para publicação oficial. Fábio Jovita ressalta que deverão ser observadas as diretrizes do Plano Diretor e do Conselho Municipal de Saneamento Básico, seguindo-se a publicação, institucionalização, e homologação através de Decreto. Marcele destaca que as ações imediatas são de 2025 a 2027, portanto seria oportuno que o CMSB faça um acompanhamento a partir do ano de 2025 das ações previstas nos quatro componentes. Fábio Jovita menciona a importância de aliar o acompanhamento do Plano Municipal com a Carta da Conferência elaborada pelo CMSB no ano passado, com várias ações de drenagem e Políticas de Saneamento, e conforme a cadência das reuniões, efetuar a cobrança dos casos, criando dessa forma estímulos de entrega dos produtos previstos no Plano. Marcele argumenta sobre a contratação dos Planos Diretores de Drenagem, destacando que o Plano Diretor de Drenagem da Bacia do Rio Cachoeira está em atualização desde o final do ano passado. Em julho passado

foi assinado o contrato para a elaboração dos Planos Diretores de Drenagem das Bacias do Pirai-Cubatão e vertentes leste e sul, promovendo um importante instrumento para a cidade, principalmente para os locais ainda sem estudos. Fábio Jovita pontua que os estudos atualizam as manchas de inundação que influenciam diretamente nos processos de drenagem e nos projetos de aprovação e parcelamento do solo. Marcele observa que será realizado todo o levantamento de campo dessas bacias, todas as modelagens para chegar nas manchas de inundação e alternativas de obras para minimizar essas inundações. A Bacia do Pirai-Cubatão, por ter ainda muita área rural, é possível implementar mais medidas de infraestrutura verde e segurar mais a água a montante, origem da água, para evitar chegar a jusante, águas em descidas. Já a vertente leste e sul, são bacias bem urbanizadas, ao longo o Rio Cachoeira, provavelmente haverá mais dificuldade para alcançar algumas ações, chamadas infraestrutura cinza, no entanto buscar-se-á estudo de alternativas de obras. O Conselheiro Cesar Rehnolt Meyer, da CAJ relata um ponto importante do plano, é que no momento a Companhia apesar de ter um bem definido de água e esgoto, tal Plano era bastante antigo e separado do Plano Municipal, e agora será atualizado com base no Plano da Prefeitura. Marcele frisa a relevância da integração de todos os Planos, que proporciona a visão do quanto realmente será preciso investir em Saneamento nos próximos 20 anos, que é a origem do Plano. Fábio Jovita ressalta que a mancha utilizada atualmente para ação municipal ou territorial, é baseada no Plano de Drenagem da Bacia do Rio Cachoeira e no Plano antigo do Rio Cubatão, feito pelo Estado. O objetivo é chegar nessa mancha que foi atualizada em janeiro deste ano, sem precisar usar os antigos TRs (Tempo de Retorno das Inundações), e conseguir deste modo obter o máximo de efeito positivo, no sentido de ser mais assertivo na identificação dessa mancha. Marcele finaliza sua manifestação destacando que a atualização das simulações serão para os TRs de 5, 10, 25 e 50 anos, e as alternativas de obras para o TR de 25 anos, que não estão previstos no entanto todas essas manchas serão atualizadas. Jovita parabeniza Marcele pela apresentação e argumenta que além do monitoramento Plano. As Secretarias afins serão chamadas para criar essa cadência e tipo de controle, embora ainda não esteja definido como vai funcionar. É preciso identificar os Coordenadores e as Secretarias que vão comandar essas demandas provocadas depois das publicações, para alinhar uma metodologia de acompanhamento com a produção de uma espécie de relatório para que todos tenham conhecimento dos prazos estipulados no Plano de Ação. Sem mais manifestações, o Presidente do Conselho, Fábio João Jovita declara encerrada a reunião às 15h15, sendo extraída a presente Ata, a qual foi lavrada pela Secretaria do Conselho e assinada pelo Presidente do CMSB, Fábio João Jovita, após aprovação dos demais Conselheiros.

**Fábio João Jovita**

Presidente

CMSB - Conselho Municipal de Saneamento Básico

**Luiz Carlos da Silva Seixas**

**José Augusto de Souza Neto**

SAMA - Unidade de Apoio aos Conselhos

\*\*A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC)

**Íntegra de Texto que compõem essa Ata:**

***CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CMSB  
RESOLUÇÃO CMSB Nº 01/2024***

*Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, para a Lei Orçamentária Anual - LOA, Exercício 2025.*

*O Conselho Municipal de Saneamento Básico, no exercício de suas competências estabelecidas no artigo 55 da Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013;*

**RESOLVE:**

*Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, para a Lei Orçamentária Anual - LOA, Exercício de 2025, conforme Anexo Único desta Resolução, proposta apresentada e aprovada em reunião ordinária do CMSB realizada no dia 20/08/2024.*

*Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.*

*Fábio João Jovita*

*Presidente do CMSB - Conselho Municipal de Saneamento Básico*

**(ANEXO ÚNICO)**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

**PREVISÃO DE DESPESAS**

**Natureza da Despesa:**

**3.3.90** – Despesas Correntes: refere-se à aquisições de materiais de consumo e contratação de serviços diversos.

**4.4.90** – Despesas de Capital: Despesas orçamentárias com softwares, com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

**Fontes de Recursos:**

Fonte 100 – Recursos próprios

Fonte 206 – Recursos arrecadados diretamente pelo fundo (JSCP)

Fonte 234 – Convênio/União

<b>Ação</b>	<b>Categoria da Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Orçamento Fixado LDO 2023</b>
2.3348 - Apoio administrativo às ações de saneamento básico – FMSB	3.3.90	1002-Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	31.140.200,00
2.3348 - Apoio administrativo às ações de saneamento básico – FMSB	3.3.90	100-Recursos Ordinários	1.000,00
2.3348 - Apoio administrativo às ações de saneamento básico – FMSB	4.4.90	100-Recursos Ordinários	1.000,00
2.3348 - Apoio administrativo às ações de saneamento básico – FMSB	4.4.90	1002-Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.000,00

<b>Ação</b>	<b>Categoria da Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Orçamento Fixado LDO 2023</b>
1.3079 - Ações de saneamento básico do sistema de abastecimento de água potável do Município - FMSB	3.3.90	234-Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
1.3079 - Ações de saneamento básico do sistema de abastecimento de água potável do Município - FMSB	3.3.90	1002-Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	50.000,00
1.3079 - Ações de saneamento básico do sistema de abastecimento de água potável do Município - FMSB	4.4.90	1002-Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.000,00

<b>Ação</b>	<b>Categoria da Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Orçamento Fixado LDO 2023</b>
1.3080 - Ações de saneamento básico do sistema de esgotamento sanitário do Município - FMSB	3.3.90	234-Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde...)	1.000,00
1.3080 - Ações de saneamento básico do sistema de esgotamento sanitário do Município - FMSB	3.3.90	1002-Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	10.000,00
1.3080 - Ações de saneamento básico do sistema de esgotamento sanitário do Município - FMSB	4.4.90	234-Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde...)	1.000,00
1.3080 - Ações de saneamento básico do sistema de esgotamento sanitário do Município - FMSB	4.4.90	1002-Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	50.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 18/10/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023132369** e o código CRC **594A0864**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.000522-7

0023132369v1

0023132369v1